



INFORMAÇÃO

PROCESSO 46782/26

ASSUNTO: Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) | Ano letivo 2026/2027.

1. Enquadramento factual

1.1. Na presente data, encontram-se em vigor 26 acordos de colaboração celebrados entre o Município de Leiria e agrupamentos de escolas, associações de pais e de encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, tendo por objeto o fornecimento de refeições escolares em estabelecimentos de educação pré-escolar e em estabelecimentos de ensino básico do 1.º ciclo e ou a implementação de atividades de animação e apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar.

1.2. Nas vertentes de confeção e transporte de refeições, acompanhamento e fornecimento de matéria-prima não alimentar necessária ao serviço e ou transporte de crianças e alunos para e dos locais onde as refeições são tomadas e ou/de dinamização e acompanhamento de atividades socioeducativas, fornecimento de material lúdico, didático e de desgaste necessários ao seu desenvolvimento e ou transporte de crianças para e dos locais onde decorrem as atividades de animação.

1.3. De forma direta e ou promovidas por outras entidades que podem ou não ser aquelas que, no terreno, as dinamizam.

1.4. E com o seguinte âmbito de aplicação:

- a) Agrupamento de Escolas de Caranguejeira e Santa Catarina da Serra: Escola Básica de Santa Catarina da Serra (1.º Ciclo);
- b) Agrupamento de Escolas de Colmeias: Escola Básica de Colmeias (1.º Ciclo);
- c) Agrupamento de Escolas de Marrazes: Escola Básica n.º 1 de Marrazes (1.º Ciclo);
- d) Associação de Desenvolvimento Social da Loureira: Escola Básica de Santa Catarina da Serra (1.º Ciclo), Escola Básica de Vale Sumo (1.º Ciclo), Jardim de Infância de Loureira (Pré-escolar), Jardim de Infância de Magueigia (Pré-escolar), Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra (Pré-escolar), Jardim de Infância de Vale Sumo (Pré-escolar);
- e) Associação dos Amigos da Mata de Marrazes: Escola Básica de Pinheiros (1.º Ciclo), Escola Básica José Mattoso (Pré-escolar), Jardim de Infância de Bairro das Almuinhas (Pré-escolar), Jardim de infância de Gândara dos Olivais (Pré-escolar), Jardim de infância de Marinheiros (Pré-escolar), Jardim de infância de Marrazes (Pré-escolar), Jardim de infância de Quinta do Amparo (Pré-escolar) e Escola Básica de Pinheiros (Pré-escolar);
- f) Associação de Pais e Amigos da Escola de Leiria n.º 2 - Amarela: Escola Básica Amarela (1.º Ciclo);



g) Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia da Barosa: Escola Básica de Barosa (Pré-escolar) e Escola Básica de Barosa (1.º Ciclo);

h) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça: Escola Básica de Bouça (Pré-escolar) e Escola Básica de Bouça (1.º Ciclo);

i) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Courelas - Pousos: Escola Básica de Courelas (1.º Ciclo);

j) Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Maceira: Escola Básica de A-dos-Pretos (1.º Ciclo), Escola Básica de Cavalinhos (1.º Ciclo), Escola Básica de Costas (1.º Ciclo), Escola Básica de Costas (Pré-escolar), Escola Básica de Maceira (1.º Ciclo), Escola Básica de Maceira (Pré-escolar), Escola Básica de Porto do Carro (1.º Ciclo), Jardim de Infância de A-do-Barbas (Pré-escolar), Jardim de Infância de A-dos-Pretos (Pré-escolar), Jardim de Infância de Cavalinhos (Pré-escolar), Jardim de Infância de Maceirinha (Pré-escolar), Jardim de Infância de Pocariça (Pré-escolar), Jardim de Infância de Porto do Carro (Pré-escolar) e Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo da Escola Básica de Maceira (Pré-escolar e 1.º Ciclo);

k) Associação de Promoção Social da Chainça: Escola Básica de Chainça (1.º Ciclo);

l) Associação de Solidariedade Social de Cortes: Escola Básica de Reixida (1.º Ciclo), Jardim de Infância de Cortes (Pré-escolar) e Jardim de Infância de Reixida (Pré-escolar);

m) Centro de Apoio Social de Azóia: Escola Básica de Azóia (1.º Ciclo) e Jardim de Infância de Azóia (Pré-escolar);

n) Centro Social Paroquial de Regueira Pontes: Escola Básica de Chãs (1.º Ciclo), Escola Básica de Regueira de Pontes (1.º Ciclo) e Jardim de Infância de Regueira de Pontes (Pré-escolar);

o) Fundação Lar de Santa Margarida do Arrabal: Escola Básica de Arrabal (1.º Ciclo) e Jardim de Infância de Soutocico (Pré-escolar);

p) Juventude Desportiva do Lis: Escola Básica de Capuchos (Pré-escolar), Escola Básica de Capuchos (1.º Ciclo), Escola Básica de Guimarães (1.º Ciclo), Jardim de Infância de Pousos (Pré-escolar), Escola Básica José Mattoso (1.º Ciclo), Escola Básica de Carreira (1.º Ciclo), Escola Básica de Carreira (Pré-Escolar), Escola Básica de Monte Redondo (1.º Ciclo), Escola Básica de Monte Redondo (Pré-escolar e Escola Básica da Guimarães (Pré-escolar).

1.5. O exercício daquelas competências é acompanhado de recursos financeiros necessários à sua prossecução ou pelo menos nalgumas das vertentes em que se decompõem, podendo, ainda, acrescer-lhes os relativos a serviços administrativos.

1.6. As verbas são atribuídas por ano letivo, em 7 tranches de idêntico valor transferidas nos meses de setembro a novembro e de fevereiro a maio, 1 tranche do dobro do valor transferida no mês de dezembro e 1 última tranche correspondente a acertos, isto relativamente aos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, sendo, ainda, transferida 1 tranche de idêntico valor no mês de junho, no que concerne aos estabelecimentos de educação do pré-escolar.



1.7. Quanto à arrecadação da receita, pode ser efetuada por qualquer das entidades intervenientes, cabendo ao Município de Leiria apenas a relativa ao fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nos estabelecimentos de ensino básico do 1.º ciclo.

1.8. Atenta a proximidade do início de um novo ano letivo importa, com urgência, proceder a alguns ajustamentos àqueles instrumentos, fundados nas seguintes circunstâncias:

a) O modelo previsto para a Escola Básica de Santa Catarina da Serra (1.º Ciclo), Escola Básica de Colmeias (1.º Ciclo) e para a Escola Básica n.º 1 de Marrazes (1.º Ciclo), colide com o objeto dos acordos de colaboração respetivamente firmados com o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira e Santa Catarina da Serra, Agrupamento de Escolas de Colmeias e com o Agrupamento de Escolas de Marrazes;

b) A Associação dos Amigos da Mata de Marrazes informou que não reúne condições para continuar a assegurar o funcionamento dos programas na Escola Básica José Mattoso (Pré-escolar) e encontra-se impossibilitada de fazê-lo na Escola Básica de Pinheiros (Pré-escolar) a encerrar, tendo-se, no entanto, demonstrado disponível para acolher, na sua área de abrangência, o Jardim de Infância do Janardo (Pré-escolar) a abrir;

c) A Associação de Pais e Amigos da Escola de Leiria n.º 2 - Amarela informou que não reúne condições para continuar a assegurar o funcionamento dos programas na Escola Básica Amarela (1.º Ciclo);

d) A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Maceira demonstrou-se disponível para acolher, na sua área de abrangência, a Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espetro do Autismo da Escola Básica de Maceira (2.º e 3.º Ciclos);

e) O Centro Social Paroquial de Regueira Pontes demonstrou-se disponível para acolher na totalidade, na sua área de abrangência, o Jardim de Infância de Regueira de Pontes (Pré-escolar);

f) A Juventude Desportiva do Lis informou que não reúne condições para continuar a assegurar o funcionamento dos programas na Escola Básica de Carreira (1.º Ciclo), Escola Básica de Carreira (Pré-Escolar), Escola Básica de Monte Redondo (1.º Ciclo) e Escola Básica de Monte Redondo (Pré-escolar) e encontra-se impossibilitada de fazê-lo na Escola Básica da Guimarães (Pré-escolar) a encerrar, tendo-se, no entanto, demonstrado disponível para acolher, na sua área de abrangência, a Escola Básica José Mattoso (Pré-escolar);

1.9. Face à experiência entretanto adquirida, também se entende ser necessário afinar o modelo de transferência dos recursos financeiros (Anexo I), aproximando-o do previsto para os contratos interadministrativos de delegação de competências, assim:

a) A transferência dos recursos financeiros necessários ao fornecimento de refeições escolares passa a ser efetuada mediante o adiantamento sobre o montante das despesas elegíveis programadas para o ano letivo 2026/2027 (Anexo III), a efetivar após a outorga das alterações aos acordos de colaboração e o pagamento diferido do montante das despesas elegíveis realizadas no ano letivo 2026/2027, a efetivar após a validação dos relatórios de execução física e financeira, que devem apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data do termo do trimestre, juntamente com os correspondentes documentos comprovativos, nos termos a seguir indicados:

i) Confeção: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários à preparação das refeições, matéria-prima alimentar, consumos de energia, gás e água - € 2,96 por aluno, com IVA incluído;



ii) Transporte: inclui os custos relativos à taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o local de confeção indicado, passando pelos vários estabelecimentos de educação e ensino constantes do trajeto e o percurso de regresso) - € 6,50 e € 0,39, respetivamente, com IVA incluído;

iii) Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço), - € 8,90 por hora, num total de 3 horas por dia;

iv) Matéria-prima não alimentar: inclui os custos relativos aos guardanapos, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar - € 0,1022 por aluno.

b) A marcação (Escalões A, B e C) e o pré-pagamento de refeições escolares (Escalões B e C) passam a ser exclusivamente efetuados pelos pais e encarregados de educação, através da plataforma eletrónica SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem, independentemente dos estabelecimentos de educação e ensino frequentados pelas crianças e alunos, deixando *as entidades parceiras, que ainda o fazem, de cobrar receitas relativamente ao fornecimento de refeições escolares.*

c) A transferência dos recursos financeiros necessários à implementação de atividades de animação e apoio à família, *incluindo o apoio às famílias especiais*, deve operar nos termos previstos na alínea a) que antecede, constituindo, antes, despesas elegíveis as relativas a:

i) Desenvolvimento do plano de atividades: inclui os custos com a implementação de atividades socioeducativas constantes da programação aprovada - €0,40 por aluno;

ii) Transporte: inclui os custos relativos ao pagamento do número total de quilómetros percorridos pelos veículos, desde o estabelecimento de educação indicado sem funcionamento de atividades em período pós-letivo, até àquele onde as mesmas devam ser implementadas - € 0,39, com IVA incluído;

iii) Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço e à higienização e limpeza dos espaços utilizados no prolongamento - € 8,90 por hora, num total de 4 horas por dia.

iv) Está previsto a atualização do valor hora/RH em janeiro de 2027 de acordo com a atualização da remuneração base;

v) Uma margem de 10% para ajustes a realizar durante o ano letivo, se necessário.

d) A partir da mesma data, a inscrição (Escalões A, B e C) e o pagamento de atividades (Escalões A, B e C) passam também a ser exclusivamente efetuados pelos pais e encarregados de educação, através da plataforma eletrónica SIGA, independentemente dos estabelecimentos de educação e ensino frequentados pelas crianças e alunos, deixando as entidades parceiras, que ainda o fazem, de arrecadar receitas relativamente à implementação de atividades de animação e apoio à família.

1.10. De resto, a estimativa efetuada por entidade e estabelecimento de ensino dos recursos financeiros necessários que, para melhor entendimento, se encontra refletida no Anexo II e Anexo III à presente informação, tem previsão no Orçamento da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, tendo-se igualmente procedido à abertura, na aplicação informática «OBM», das correspondentes fichas de atividade, para efeitos de afetação dos custos, conforme a seguir se indica:



a) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia da Barosa	509797334	119 175.90€	68 100.52€	187 276.42€	2025 A 54	38.26 O 35			
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	513053352	45 501.90€	24 994.00€	70 495.90€	2025 A 54	38.26 O 36			
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Courelas - Pousos	505958732	20 928.51€	11 495.94€	32 424.45€	2025 A 54	38.26 O 37			
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	503344745	203 392.14€	111 722.44€	315 114.58€	2025 A 54	38.26 O 38			
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	504 156 560	88 734.18€	50 705.25€	139 439.43€	2025 A 54	38.26 O 39			
Associação de Solidariedade Social de Cortes	503 923 176	102 018.60€	58 296.34€	160 314.94€	2025 A 54	38.26 O 40			
Centro de Apoio Social de Azoia	504 694 324	108 154.44€	61 802.54€	169 956.98€	2025 A 54	38.26 O 41			
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	503 250 767	103 511.94€	59 149.68€	162 661.62€	2025 A 54	38.26 O 42			
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072	192 969.14€	105 997.14€	298 966.28€	2025 A 54	38.26 O 43			
Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal	501 073 639	82 780.33€	46 636.81€	129 417.14€	2025 A 54	38.26 O 44			
Associação de Promoção Social da Chainça	500 969 191	25 726.61€	14 700.92€	40 427.53€	2025 A 54	38.26 O 45			
Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	500 990 972	235 404.28€	134 516.73€	369 921.01€	2025 A 54	38.26 O 46			
Total	-	1 328 297,97€	748 118,31€	2 076 416,27€	2025 A 54	-	-	-	-

b) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar:



Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia da Barosa	509 797 334	6 416.08€	28 872.36€	35 288.44€	2025 A 52	38.26 O 47			
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	513 053 352	3 906.32€	17 578.44€	21 484.76€	2025 A 52	38.26 O 48			
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	503 344 745	42 301.60€	190 357.20€	232 658.80€	2025 A 52	38.26 O 49			
Associação dos Amigos de Mata de Marrazes	500 990 972	31 068.40€	139 807.80€	170 876.20€	2025 A 52	38.26 O 50			
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	504 156 560	18 236.24€	82 063.08€	100 299.32€	2025 A 52	38.26 O 51			
Associação de Solidariedade Social de Cortes	503 923 176	7 913.84€	35 612.28€	43 526.12€	2025 A 52	38.26 O 52			
Centro de Apoio Social de Azoia	504 694 324	6 213.68€	27 961.56€	34 175.24€	2025 A 52	38.26 O 53			
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	503 250 767	6 213.68€	27 961.56€	34 175.24€	2025 A 52	38.26 O 54			
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072	35 480.72€	159 663.24€	195 143.96€	2025 A 52	38.26 O 55			
Total	-	157 750,56€	709 877, 52€	867 628,08€	2025 A 52	-			

1.11.E nenhuma daquelas entidades apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto de Segurança Social, I.P. e ao universo do Município de Leiria.

2. Análise técnico-jurídica

2.1. Constituem atribuições dos municípios, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo para tanto de atribuições, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional e da ação social, cuja prossecução se sustenta num conjunto de competências materiais atribuídas aos correspondentes órgãos, como pode ler-se no n.º 1 e alíneas



d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2.2. Nos termos dos artigos 10.º, 11.º e alínea d) do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas que ali lhes foram fixadas, designadamente nos domínios da educação e da ação social, são competências das autarquias locais as atribuídas por outros diplomas legais, nomeadamente a prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, que atribui às câmaras municipais a competência material para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

2.3. A concretização da transferência de competências instituídas pela Lei n.º 50/2028, operou pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que reforçou áreas anteriormente descentralizadas para os municípios, conferiu-lhes outras e organizou, num único diploma legal, as competências das autarquias locais no domínio da educação, designadamente nas vertentes de planeamento, investimento e de gestão.

2.4. De entre as previstas no diploma legal em último referido, destacam-se as conferidas às câmaras municipais pelos seus artigos 35.º n.º 1 e 39.º alínea a), em matéria de gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e, bem assim, de promoção e implementação de medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente de atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

2.5. A concretização do quadro de transferência de competências para os órgãos municipais relativas à ação social, por sua vez ocorreu por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, reforçando, nos termos da sua alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 12.º, a competência dos órgãos municipais para implementar atividades de animação e de apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, assegurando o fornecimento de refeições e o apoio ao prolongamento de horário, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019.

2.6. O fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário pode ser assegurado por outras entidades certificadas para o efeito, mediante a celebração de contratos, acordos ou protocolos, face ao disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019.

2.7. Podem também as valências da escola a tempo inteiro ser asseguradas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, por via de protocolos ou acordos de colaboração, como parece resultar das disposições conjugadas dos artigos 41.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644 - A/2015, de 24 de agosto.

2.8. Nenhum pagamento pode ser realizado sem que o respetivo compromisso tenha sido assumido e o correspondente número refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, sob pena de nulidade da obrigação subjacente [n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro].

2.9. A emissão das ordens de pagamento ocorre apenas se tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva ao universo do Município de Leiria e perante a Administração Tributária e as



Instituições da Segurança Social [alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013 (NCI)].

2.10. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias [n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 60.º da NCI].

3. Conclusões

Existindo autorização para a assunção de compromissos nos termos sistematizados nos quadros que se contêm nas alíneas a) e b) do n.º 1.10, haverá a concluir-se, da concatenação do disposto nos n.ºs 1 e 2 que antecedem, pela reunião da totalidade dos pressupostos, de facto e de direito, necessários para que a Câmara Municipal de Leiria possa proceder, com segurança jurídica, à fixação dos critérios necessários ao adequado funcionamento, no ano letivo 2026/2027, do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar).

4. Propostas

Propõe-se, em conformidade, que a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto no n.º 1, alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 10.º, 11.º e alínea d) do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, alínea a) do artigo 39.º e artigos 41.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 644 - A/2015, de 24 de agosto, n.º 3 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 2 do artigo 6.º, alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º e n.º 1 do artigo 60.º da Norma de Controlo Interno, de 2 de abril de 2013 (NCI):

a) Revogue, com efeitos a 01/09/2026, os acordos de colaboração celebrados entre o Município de Leiria e o Agrupamento de Escolas de Caranguejeira e Santa Catarina da Serra, Agrupamento de Escolas de Colmeias, Agrupamento de Escolas de Marrazes e a Associação de Pais e Amigos da Escola de Leiria n.º 2 - Amarela;

b) Fixe, com efeitos a 01/09/2026, em € 2 944 040,35 o valor global a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia da Barosa, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça, Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Courelas – Pousos, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira, Associação de Desenvolvimento Social da Loureira, Associação de Solidariedade Social de Cortes, Centro de Apoio Social de Azoia, Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes, Juventude Desportiva do Lis, Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, Associação de Promoção Social da Chainça e para a Associação dos Amigos da Mata de Marrazes, no âmbito dos acordos de colaboração celebrados com o Município de Leiria, para fazer face aos encargos diários assumidos com o funcionamento dos referidos programas, de acordo com o disposto no n.º 1.9 e seguintes da informação técnica;



c) Altere, com efeitos a 01/09/2026, os acordos de colaboração celebrados entre o Município de Leiria e as entidades referidas na alínea b) que antecede, de acordo com o disposto nos anexos 4 e 5 à presente informação técnica, instando o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria a proceder à outorga das adendas que as materializam.

A possibilidade de tal deliberação encontra-se condicionada pela assunção dos correspondentes compromissos, de acordo com o previsto nos quadros contidos nas alíneas a) e b) do n.º 1.10, pelo que, em caso de acolhimento superior dos pressupostos de facto e de direito que sustentam a presente informação, deve, para o efeito, o processo ser remetido à Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira.

À consideração superior.

A Chefe da Divisão de Programas Educativos

(em regime de substituição)

Célia Cristina Santos Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
19-08-2026

1

Parecer:

Face ao exposto, no uso da competência que me é conferida e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeto o presente assunto a despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, para que este autorize a sua inclusão na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, dado tratar-se de matéria da exclusiva competência daquele órgão, devendo, para tanto, *instar os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira à emissão dos números de compromisso de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.*

À consideração superior,

Decisão:

Por acolhimento das propostas que antecedem, no uso da competência que me foi delegada e ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 135/2025, de 11 de novembro, proponho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria que autorize a inclusão do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião de Câmara, para deliberação por parte daquele órgão, *devendo, para tanto, os serviços da Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira proceder à emissão prévia dos números de compromisso, de forma a garantir a regularidade daquela deliberação.*

A Chefe da Divisão de Programas Educativos

(em regime de substituição)

Célia Cristina Santos Rodrigues
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
19-08-2026

2

O Presidente

**Cabimento e Compromisso****Programa de Fornecimento de Refeições Escolares (Pré-escolar e 1.º Ciclo) e Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-escolar) | Ano letivo 2026/2027.**

a) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia da Barosa	509797334	119 175.90€	68 100.52€	187 276.42€	2025 A 54	38.26 O 35	3817	2549	11074
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	513053352	45 501.90€	24 994.00€	70 495.90€	2025 A 54	38.26 O 36	3817	2550	11075
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Courelas - Pousos	505958732	20 928.51€	11 495.94€	32 424.45€	2025 A 54	38.26 O 37	3817	2552	11076
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	503344745	203 392.14€	111 722.44€	315 114.58€	2025 A 54	38.26 O 38	3817	2553	11077
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	504 156 560	88 734.18€	50 705.25€	139 439.43€	2025 A 54	38.26 O 39	3817	2554	11079
Associação de Solidariedade Social de Cortes	503 923 176	102 018.60€	58 296.34€	160 314.94€	2025 A 54	38.26 O 40	3817	2555	11080
Centro de Apoio Social de Azoia	504 694 324	108 154.44€	61 802.54€	169 956.98€	2025 A 54	38.26 O 41	3817	2556	11081
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	503 250 767	103 511.94€	59 149.68€	162 661.62€	2025 A 54	38.26 O 42	3817	2557	11082
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072	192 969.14€	105 997.14€	298 966.28€	2025 A 54	38.26 O 43	3817	2558	11083
Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal	501 073 639	82 780.33€	46 636.81€	129 417.14€	2025 A 54	38.26 O 44	3817	2559	11084
Associação de Promoção Social da Chainça	500 969 191	25 726.61€	14 700.92€	40 427.53€	2025 A 54	38.26 O 45	3817	2560	11085
Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	500 990 972	235 404.28€	134 516.73€	369 921.01€	2025 A 54	38.26 O 46	3817	2561	1186
Total	-	1 328 297,97€	748 118,31€	2 076 416,27€	2025 A 54	-	-	-	-



b) Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar:

Entidade	N.º de Contribuinte	Ano 2026	Ano 2027	Ano letivo 2026/2027	Rubrica Orçamental	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso	Contração de dívida
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia da Barosa	509 797 334	6 416.08€	28 872.36€	35 288.44€	2025 A 52	38.26 O 47	3808	2521	11050
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	513 053 352	3 906.32€	17 578.44€	21 484.76€	2025 A 52	38.26 O 48	3808	2522	11051
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	503 344 745	42 301.60€	190 357.20€	232 658.80€	2025 A 52	38.26 O 49	3808	2523	11052
Associação dos Amigos de Mata de Marrazes	500 990 972	31 068.40€	139 807.80€	170 876.20€	2025 A 52	38.26 O 50	3808	2562	11087
Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	504 156 560	18 236.24€	82 063.08€	100 299.32€	2025 A 52	38.26 O 51	3808	2524	11054
Associação de Solidariedade Social de Cortes	503 923 176	7 913.84€	35 612.28€	43 526.12€	2025 A 52	38.26 O 52	3808	2525	11055
Centro de Apoio Social de Azoia	504 694 324	6 213.68€	27 961.56€	34 175.24€	2025 A 52	38.26 O 53	3808	2526	11056
Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes	503 250 767	6 213.68€	27 961.56€	34 175.24€	2025 A 52	38.26 O 54	3808	2563	11088
Juventude Desportiva do Lis	501 665 072	35 480.72€	159 663.24€	195 143.96€	2025 A 52	38.26 O 55	3808	2527	11058
Total	-	157 750,56€	709 877, 52€	867 628,08€	2025 A 52	-			



ANEXO I

				IPSS/Freguesias				
Resposta	Centros custo	Descrição	Notas	2025/2026	2026/2027	Variação	Uniself	ICA
Refeições	Fornecimento Refeições	Valor da refeição	1	2,56 €	2,96 €	15,63%	2,68 €	2,79 €
	Transportes refeições	Valor saída (máximo 253 dias)	2.1	6,00 €	6,50 €	8,33%		
		valor KM (máximo 253 dias)	2.2.	0,36 €	0,39	9,24%		
	Acompanhamento (RH)	253 dias Valor hora 3 horas/dia N.º RH em função n.º alunos	3	7,27 €	8,90 €	22,42%	NA	NA
	Matéria Prima Não alimentar	Valor por refeição	4	0,10 €	0,1022 €	0,00%	0	0
AAAF	Acompanhamento (RH)	253 dias Valor hora 4 horas/dia N.º RH em função n.º alunos	5	7,27 €	8,90 €	22,42%	NA	NA
	Atividades	Valor/aluno/dia 253 dias	6	0,00 €	0,40 €	100,00%	NA	NA
	Transportes alunos	Valor saída (máximo 253 dias)	7.1	6,00 €	6,50 €	8,33%	NA	NA
		valor KM (máximo 253 dias)	7.2	0,36 €	0,39	9,24%	NA	NA
Apoio às famílias especiais (aplicável às escolas com Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA))	Acompanhamento (RH)	253 dias Valor hora máximo 7 horas/dia (em função outros recursos) N.º RH: máximo 2	8	7,27 €	8,90 €	22,42%	NA	NA
Aumento médio						21,80%		

Despesas elegíveis

REFEIÇÕES

- 1 - Fornecimento de refeições** Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários à preparação das refeições; matéria-prima alimentar; consumos de energia, gás e água.
- 2 Transporte refeições** Despesas elegíveis (custos internos): Taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o local de confeção indicado, passando pelos vários estabelecimentos de educação e ensino constantes do trajeto e o percurso de regresso.
- 3 - Acompanhamento** Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço, num total de 3 horas por dia.

**4 -Matéria-prima
não alimentar**

Despesas elegíveis, com documento de despesa: Saquetas, individuais, guardanapos, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar (ex.: toucas, batas, luva, etc.) e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar e à higienização e limpeza das cozinhas.

AAAF**5 -
Acompanhamento**

Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço e à higienização e limpeza dos espaços utilizados no prolongamento, num total de 4 horas por dia.

6 - Atividades

Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Despesas com o desenvolvimento do plano de atividades - implementação de atividades socioeducativas constantes da programação aprovada, tais como: deslocações, monitores, materiais, workshops, espetáculos, atividades de animação, ingressos, entre outras.

**7 - Transportes
alunos**

Despesas elegíveis (custos internos): Taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o estabelecimento de educação indicado sem funcionamento de atividades em período pós-letivo, até àquele onde as mesmas devam ser implementadas.

**Apoio às famílias
especiais****5 -
Acompanhamento**

Despesas elegíveis, com documento de despesa ou folha de obra de afetação de custos internos: Operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos com NEE durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza espaços utilizados no prolongamento, dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço, num total máximo de 7 horas por dia. (3h/dia - refeições + 4h/dia prolongamento).

Notas Finais:

Está previsto;

- 1) a atualização do valor hora/RH em janeiro de 2027 de acordo com a atualização da remuneração base;
- 2) Uma margem de 10% para ajustes a realizar durante o ano letivo, se necessário.

ANEXO II

- Mapa Detalhado _ Acordos

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA			Fornecimento de refeições escolares																							Implementação de atividades de animação e apoio à família, apoio às famílias especiais e componente de apoio às famílias																							TOTAL	
Entidade parceira	Estabelecimento		Confeção					Transporte					Acompanhamento					Matéria Prima Não Alimentar					SUBTOTAL	Desenvolvimento do plano de atividades					Transporte					Acompanhamento					SUBTOTAL											
	Designação	Designação	Nível	Número alunos/dia	Custo/aluno	Custo/dia	Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo	Número veículos/dia	Taxa saída/veículo	Número km/veículo	Custo/km	Custo/dia	Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo	Número alunos/dia	Número operacionais/dia	Número horas/dia	Custo/hora	Custo/dia	Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo		Número alunos/dia	Custo/aluno	Custo/dia	Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo	Número alunos/dia	Custo/aluno	Custo/dia	Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo	Número veículos/dia	Taxa saída/veículo	Número km/veículo	Custo/km	Custo/dia		Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo	Número alunos/dia	Número Operacionais/dia	Número horas/dia	Custo/hora	Custo/dia	Número dias/ano letivo	Custo/ano letivo		Custo/ano letivo
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Escola Básica de Santa Catarina da Serra	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	110	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	110	000	0,0	0,0000	0	0,00	27 020,40	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	27 020,40		
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Escola Básica de Vale Sumo	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	60	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	28 571,80	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	28 571,80		
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Jardim de Infância de Loureira	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	21 428,85	30	000	0,4	12,0000	253	3 036,00	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	21 049,60	42 478,45
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Jardim de Infância de Magueijã	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	20	000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	34 194,22
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Jardim de Infância de Santa Catarina da Serra	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	21 428,85	35	000	0,4	14,0000	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	51 991,25
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	Jardim de Infância de Vale Sumo	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	15	000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	33 688,22
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia de Barosa	Escola Básica de Barosa	Pré-escolar	60	2,96	177,60	253	44 932,80	-	-	-	-	-	-	0,00	60	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	73 504,60	50	000	0,4	20,0000	253	5 060,00	-	-	-	-	-	-	0,00	50	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	32 080,40	105 585,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia de Barosa	Escola Básica de Barosa	1.º Ciclo	90	2,96	266,40	253	67 399,20	-	-	-	-	-	-	0,00	90	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	90	022	0,1	9,1980	253	2 327,09	96 746,69	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	96 746,69
AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Murrazes	Jardim de Infância de Bairro das Almuinhas	Pré-escolar	40	2,96	118,40	253	29 955,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	805,81	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	022	0,1	4,0880	253	1 034,26	52 060,57	35	000	0,4	14,0000	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	82 622,97



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	Jardim de Infância de Gândara dos Olivais	Pré-escolar	50	2,96	148,00	253	37 444,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	805,81	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	59 807,94	30 000	0,4	12,0000	253	3 036,00	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	21 049,60	80 857,54
AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	Jardim de Infância de Janardo	Pré-escolar	45	2,96	133,20	253	33 699,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	1 574,33	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	56 702,78	40 000	0,4	16,0000	253	4 048,00	-	-	-	-	-	-	0,00	40	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 068,40	87 771,18
AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	Jardim de Infância de Marinheiros	Pré-escolar	45	2,96	133,20	253	33 699,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	1 315,60	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	56 444,05	35 000	0,4	14,0000	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	87 006,45
AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	Jardim de Infância de Marrazes	Pré-escolar	50	2,96	148,00	253	37 444,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	509,80	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	59 511,93	30 000	0,4	12,0000	253	3 036,00	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	21 049,60	80 561,53
AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	Jardim de Infância de Quinta do Amparo	Pré-escolar	40	2,96	118,40	253	29 955,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	509,80	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	022	0,1	4,0880	253	1 034,26	51 764,56	30 000	0,4	12,0000	253	3 036,00	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	21 049,60	72 814,16
ASSISTE - Associação de Solidariedade Social de Cortes	Escola Básica de Reixida	1.º Ciclo	70	2,96	207,20	253	52 421,60	1	6,5	10	0,39	10,4	253	2631,2	70	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	70	022	0,1	7,1540	253	1 809,96	83883,16	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	83 883,16
ASSISTE - Associação de Solidariedade Social de Cortes	Jardim de Infância de Cortes	Pré-escolar	25	2,96	74,00	253	18 722,00	0	0	0	0	0	0	0	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	32878,62	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	52 916,22
ASSISTE - Associação de Solidariedade Social de Cortes	Jardim de Infância de Reixida	Pré-escolar	20	2,96	59,20	253	14 977,60	0	0	0	0	0	0	0	19	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	19	022	0,1	1,9418	253	491,28	28979,08	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	48 510,68
CASA - Centro de Apoio Social de Azóia	Escola Básica de Azóia	1.º Ciclo	90	2,96	266,40	253	67 399,20	-	6,5000	10,0000	0,3900	10,40	253	2 631,20	90	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	90	022	0,1	9,1980	253	2 327,09	99 377,89	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	99 377,89
CASA - Centro de Apoio Social de Azóia	Jardim de Infância de Azóia	Pré-escolar	45	2,96	133,20	253	33 699,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	55 128,45	40 000	0,4	16,0000	253	4 048,00	-	-	-	-	-	-	0,00	40	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 068,40	86 196,85
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	Escola Básica de Chãs	1.º Ciclo	40	2,96	118,40	253	29 955,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,46	253	1 634,38	40	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	40	022	0,1	4,0880	253	1 034,26	52 889,14	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	52 889,14
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	Escola Básica de Regueira de Pontes	1.º Ciclo	30	2,96	88,80	253	22 466,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,46	253	1 634,38	30	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	30	022	0,1	3,0660	253	775,70	38 386,68	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	38 386,68



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	Jardim de Infância de Regueira de Pontes	Pré-escolar	45	2,96	133,20	253	33 699,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,81	253	1 469,93	45	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	56 598,38	40 000	0,4	16,0000	253	4 048,00	-	-	-	-	-	-	0,00	40	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	31 068,40	87 666,78
Fundação Lar de Santa Margarida do Arrabal	Escola Básica de Arrabal	1.º Ciclo	90	2,96	266,40	253	67 399,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,14	253	2 059,42	90	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	90	022	0,1	9,1980	253	2 327,09	98 806,11	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	98 806,11	
Fundação Lar de Santa Margarida do Arrabal	Jardim de Infância de Soutocic o	Pré-escolar	21	2,96	62,16	253	15 726,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,14	253	2 059,42	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	17 785,90	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	17 785,90	
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	Escola Básica de Capucho s	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	80	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	80	022	0,1	8,1760	253	2 068,53	29 088,93	60 000	0,4	24,0000	253	6 072,00	-	-	-	-	-	-	0,00	60	4	4	8,90	142,40	253	36 027,20	42 099,20	71 188,13
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	Escola Básica de Capucho s	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	90	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	90	022	0,1	9,1980	253	2 327,09	29 347,49	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	29 347,49	
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	Escola Básica de Guimarães	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	80	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	80	022	0,1	8,1760	253	2 068,53	29 088,93	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	29 088,93	
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	Escola Básica José Mattoso	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	355	12	3	8,90	320,40	253	81 061,20	355	022	0,1	36,2810	253	9 179,09	90 240,29	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	90 240,29	
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	Escola Básica José Mattoso	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	190	10	3	8,90	267,00	253	67 551,00	190	022	0,1	19,4180	253	4 912,75	72 463,75	145 000	0,4	58,0000	253	14 674,00	-	-	-	-	-	-	0,00	145	10	4	8,90	356,00	253	90 068,00	104 742,00	177 205,75
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	Jardim de Infância de Pousos	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	50	3	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	21 558,13	35 000	0,4	14,0000	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	52 120,53
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Courelas-Pousos	Escola Básica de Courelas	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	95	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	95	022	0,1	9,7090	253	2 456,38	29 476,78	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	29 476,78	
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Ados-Pretos	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	90	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	90	022	0,1	9,1980	253	2 327,09	29 347,49	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	29 347,49	
Associação de Pais e Encarregados do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Cavalinhos	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	60	4	3	8,90	106,80	253	27 020,40	60	022	0,1	6,1320	253	1 551,40	28 571,80	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	28 571,80	



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Costas	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	8,90	80,10	253	20 265,30	35	022	0,1	3,5770	253	904,98	21 170,28	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	21 170,28	
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Costas	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	34 194,22
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Maceira	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	150	6	8,90	160,20	253	40 530,60	150	022	0,1	15,3300	253	3 878,49	44 409,09	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	44 409,09	
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Maceira	Pré-escolar e 1.º Ciclo Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	10	2	8,90	53,40	253	13 510,20	10	022	0,1	1,0220	0	0,00	13 510,20	10 000	0,4	4,0000	253	1 012,00	-	-	-	-	-	-	0,00	10	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 025,60	32 535,80
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Maceira	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	44	3	8,90	80,10	253	20 265,30	44	022	0,1	4,4968	253	1 137,69	21 402,99	30 000	0,4	12,0000	253	3 036,00	-	-	-	-	-	-	0,00	31	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 056,40	51 459,39
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Escola Básica de Porto do Carro	1.º Ciclo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	8,90	53,40	253	13 510,20	30	022	0,1	3,0660	253	775,70	14 285,90	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	14 285,90	
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jardim de Infância de A-dos-Barbas	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	33 688,22
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jardim de Infância de A-dos-Pretos	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	50	3	8,90	80,10	253	20 265,30	50	022	0,1	5,1100	253	1 292,83	21 558,13	35 000	0,4	14,0000	253	3 542,00	-	-	-	-	-	-	0,00	35	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	30 562,40	52 120,53
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jardim de Infância de Cavalinhos	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	34 194,22
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jardim de Infância de Maceirinha	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	45	3	8,90	80,10	253	20 265,30	45	022	0,1	4,5990	253	1 163,55	21 428,85	30 000	0,4	12,0000	253	3 036,00	1,0000	6,5000	10,0000	0,3900	10,4000	253,0000	2 631,20	31	3	4	8,90	106,80	253	27 020,40	32 687,60	54 116,45
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jardim de Infância de Pocariça	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	20 000	0,4	8,0000	253	2 024,00	-	-	-	-	-	-	0,00	20	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	20 037,60	34 194,22



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	Jardim de Infância de Porto do Carro	Pré-escolar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	25	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	25	022	0,1	2,5550	253	646,42	14 156,62	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	33 688,22
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	Escola Básica de Bouça	Pré-escolar	15	2,96	44,40	253	11 233,20	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,71	253	2 203,63	15	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	15	022	0,1	1,5330	253	387,85	27 334,88	15 000	0,4	6,0000	253	1 518,00	-	-	-	-	-	-	0,00	15	2	4	8,90	71,20	253	18 013,60	19 531,60	46 866,48
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	Escola Básica de Bouça	1.º Ciclo	30	2,96	88,80	253	22 466,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0	0,00	30	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	30	022	0,1	3,0660	253	775,70	36 752,30	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	36 752,30	
Associação de Promoção Social da Chaiça	Escola Básica de Chaiça	1.º Ciclo	30	2,96	88,80	253	22 466,40	-	-	-	-	-	-	0,00	30	2	3	8,90	53,40	253	13 510,20	30	022	0,1	3,0660	253	775,70	36 752,30	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00	36 752,30	

ANEXO III

Mapa Geral _ Acordos

	Refeições (pré-escolar e 1.º CEB)							AAAF - prolongamento de horário						TOTAL	TOTAL + 10% para acertos	Valor a pagar em set./out. 2026	Valor a pagar em 2027 (diferentes tranches)
Entidade	Fornecimento Refeições	Transportes refeições	Acompanhamento (RH)	Matéria Prima Não alimentar	Sub total 1	2026	2027	Atividades	Acompanhamento (RH)	Transportes alunos	Sub total 2	2026	2027				
ADSL - Associação de Desenvolvimento Social da Loureira	- €	- €	121 591,80	5 171,32 €	126 763,12 €	88 734,18 €	50 705,25 €	10 120,00 €	81 061,20 €	- €	91 181,20 €	18 236,24 €	82 063,08 €	217 944,32 €	239 738,75 €	106 970,42 €	132 768,33 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Freguesia de Barosa	112 332,00 €	- €	54 040,80 €	3 878,49 €	170 251,29 €	119 175,90 €	68 100,52 €	5 060,00 €	27 020,40 €	- €	32 080,40 €	6 416,08 €	28 872,36 €	202 331,69 €	222 564,86 €	125 591,98 €	96 972,88 €
AMITEI - Associação dos Amigos da Mata de Marrazes	202 197,60 €	5 521,15 €	121 591,80 €	6 981,28 €	336 291,83 €	235 404,28 €	134 516,73 €	20 240,00 €	135 102,00 €	- €	155 342,00 €	31 068,40 €	139 807,80 €	491 633,83 €	540 797,22 €	266 472,68 €	274 324,53 €
ASSISTE - Associação de Solidariedade Social de Cortes	86 121,20 €	2 631,20 €	54 040,80 €	2 947,65 €	145 740,85 €	102 018,60 €	58 296,34 €	3 542,00 €	36 027,20 €	- €	39 569,20 €	7 913,84 €	35 612,28 €	185 310,05 €	203 841,06 €	109 932,44 €	93 908,62 €
CASA - Centro de Apoio Social de Azóia	101 098,80 €	2 631,20 €	47 285,70 €	3 490,64 €	154 506,34 €	108 154,44 €	61 802,54 €	4 048,00 €	27 020,40 €	- €	31 068,40 €	6 213,68 €	27 961,56 €	185 574,74 €	204 132,22 €	114 368,12 €	89 764,10 €
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	86 121,20 €	4 738,69 €	54 040,80 €	2 973,51 €	147 874,20 €	103 511,94 €	59 149,68 €	4 048,00 €	27 020,40 €	- €	31 068,40 €	6 213,68 €	27 961,56 €	178 942,60 €	196 836,86 €	109 725,62 €	87 111,24 €
Fundação Lar de Santa Margarida do Arrabal	83 125,68 €	4 118,84 €	27 020,40 €	2 327,09 €	116 592,01 €	82 780,33 €	46 636,81 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	116 592,01 €	128 251,22 €	82 780,33 €	46 636,81 €
JUVE - Juventude Desportiva do Lis	- €	- €	249 938,70 €	21 848,83 €	271 787,53 €	192 969,14 €	105 997,14 €	24 288,00 €	153 115,60 €	- €	177 403,60 €	35 480,72 €	159 663,24 €	449 191,13 €	494 110,24 €	228 449,86 €	265 660,38 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola das Courelas-Pousos	- €	- €	27 020,40 €	2 456,38 €	29 476,78 €	20 928,51 €	11 495,94 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	29 476,78 €	32 424,45 €	20 928,51 €	11 495,94 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira	- €	- €	270 204,00 €	16 263,80 €	286 467,80 €	203 392,14 €	111 722,44 €	19 734,00 €	189 142,80 €	2 631,20 €	211 508,00 €	42 301,60 €	190 357,20 €	497 975,80 €	547 773,38 €	245 693,74 €	302 079,64 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Ensino Básico de Bouça	33 699,60 €	2 203,63 €	27 020,40 €	1 163,55 €	64 087,18 €	45 501,90 €	24 994,00 €	1 518,00 €	18 013,60 €	- €	19 531,60 €	3 906,32 €	17 578,44 €	83 618,78 €	91 980,65 €	49 408,22 €	42 572,44 €
Associação de Promoção Social da Chalça	22 466,40 €	- €	13 510,20 €	775,70 €	36 752,30 €	25 726,61 €	14 700,92 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	36 752,30 €	40 427,53 €	25 726,61 €	14 700,92 €



ANEXO IV

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre as entidades parceiras em 8 de dezembro de 2014, com o objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre os respetivos outorgantes, com vista ao cumprimento do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, nos respetivos Estabelecimentos de Ensino;

Entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas de _____, com sede em _____, _____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____, representado pelo(a) seu/sua Diretor(a), _____ como segundo outorgante, a (Entidade Parceira 1) _____, com sede em _____, _____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, como terceiro outorgante, e a (Entidade Parceira 2) _____, com sede em _____, _____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, é celebrada a presente adenda ao acordo, a qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

A alínea c) no n.º 1 da cláusula segunda do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2026/2027, passa a ter a seguinte redação:

“(…) c) Atribuir à (Entidade Parceira) _____, a título de comparticipação ou apoio, as verbas relativas ao Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo, de acordo com os valores constantes no anexo I [extrato], aprovados na reunião camarária de 24 de agosto de 2026, para os seguintes parâmetros:

Estabelecimento de ensino:

(a indicar consoante os casos)

Confeção: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários à preparação das refeições, matéria-prima alimentar, consumos de energia, gás e água, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar e à higienização e limpeza das cozinhas) - € 2,96 por aluno, com IVA incluído;

Transporte: inclui os custos relativos à taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o local de confeção indicado, passando pelos vários estabelecimentos de educação e ensino constantes do trajeto e o percurso de regresso) - € 6,50 e € 0,39, respetivamente, com IVA incluído;

Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço) - € 8,90 por hora, num total de 3 horas por dia de acordo com o intervalo de crianças a frequentar o programa;

Matéria-prima não alimentar: inclui os custos relativos a saquetas, individuais, guardanapos, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar - € 0,1022 por aluno. (...)

Está previsto a atualização do valor hora/RH em janeiro de 2027 de acordo com a atualização da remuneração base;

Uma margem de 10% para ajustes a realizar durante o ano letivo, se necessário.

”

Cláusula II

A presente Adenda ao Acordo de colaboração celebrado em 8 de dezembro de 2014, produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

**ANEXO V**

Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar:

MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre as entidades parceiras em 8 de dezembro de 2014, com o objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre os respetivos outorgantes, com vista à implementação do Programas das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (refeição e animação socioeducativa), nos respetivos Jardins de Infância;

Entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo seu Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas de _____, com sede em _____, ____-_____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____, representado pelo(a) seu/sua Diretor(a), _____ como segundo outorgante, a (Entidade Parceira 1) _____, com sede em _____, ____-_____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, como terceiro outorgante, e a (Entidade Parceira 2) _____, com sede em _____, ____-_____, Freguesia de _____, contribuinte fiscal n.º _____ representado pelo(a) seu/sua Presidente, _____, é celebrada a presente adenda ao acordo, a qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

A alínea d) do n.º 1 da cláusula segunda do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2026/2027, passa a ter a seguinte redação:

(...) d) Atribuir à (Entidade Parceira 2) _____, as verbas relativas ao Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF), de acordo com os valores constantes no anexo I, aprovados na reunião camarária de 24 de agosto de 2026 [extrato], para os seguintes parâmetros:

Estabelecimento de ensino:

(a indicar consoante os casos)

Confeção: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários à preparação das refeições, matéria-prima alimentar, consumos de energia, gás e água, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar e à higienização e limpeza das cozinhas) - € 2,96 por aluno, com IVA incluído;

Transporte: inclui os custos relativos à taxa de saída de veículos e o pagamento do número total de quilómetros por estes percorridos, desde o local de confeção indicado, passando pelos vários estabelecimentos de educação e ensino constantes do trajeto e o percurso de regresso) - € 6,50 e € 0,39, respetivamente, com IVA incluído;

Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço, incluindo no recreio e à higienização e limpeza dos espaços de refeitório, copa e outros utilizados no período do almoço) - € 8,90 por hora, num total de 3 horas por dia de acordo com o intervalo de crianças a frequentar o programa;

Matéria-prima não alimentar: inclui os custos relativos a saquetas, individuais, guardanapos, toucas, batas, luvas e outros produtos relacionados com a higiene e segurança alimentar - € 0,1022 por aluno;



Desenvolvimento do plano de atividades: inclui os custos com a implementação de atividades socioeducativas constantes da programação aprovada - 0,40 por aluno;

Transporte: inclui os custos relativos ao pagamento do número total de quilómetros percorridos pelos veículos, desde o estabelecimento de educação indicado sem funcionamento de atividades em período pós-letivo, até àquele onde as mesmas devam ser implementadas - € 0,39, com IVA incluído;

Acompanhamento: inclui os custos relativos ao número de operacionais necessários ao acompanhamento das crianças e alunos durante o serviço e à higienização e limpeza dos espaços utilizados no prolongamento, determinado de acordo com os intervalos referidos na alínea a) que antecede e atendendo às agregações nos termos de ii) que antecede - € 8,90 por hora, num total de 4 horas por dia. (...)

Está previsto a atualização do valor hora/RH em janeiro de 2027 de acordo com a atualização da remuneração base;

Uma margem de 10% para ajustes a realizar durante o ano letivo, se necessário.”

Cláusula II

A presente Adenda ao Acordo de colaboração celebrado no ano letivo de 2026/2027, produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.